



**EDITAL Nº 020/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**BIÓLOGO**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no período de **25/05/2026 a 28/05/2026, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração**, estará recebendo a inscrição de candidatos, na forma de **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, para atuar como:

A) **BIÓLOGO (01 vaga + CR\*)** - Vencimento: R\$ 7.178,00; Vale Alimentação: R\$ 670,00; Vale Feira: R\$ 100,00.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas;
- b) Especial: trabalho interno e externo, atendimento ao público, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: curso superior completo;
- c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de Biólogo com o respectivo registro no órgão competente (CRBIO);
- d) Especial: Carteira de Habilitação Categoria "B".

\* Os candidatos classificados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para nova contratação temporária que posteriormente venha a ser necessária, de acordo com o interesse da Administração Pública, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**Descrição Sintética:** Elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas científicas básicas aplicadas na área biológica; atuar na área de educação ambiental, saneamento e melhoria do meio ambiente; realizar perícias, emitir pareceres, assinar laudos técnicos e Relatórios de Impacto ambiental (RIMA).

**Descrição Analítica:** Elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas científicas básicas aplicadas nas várias áreas da Biologia; pesquisar os meios de controle biológico das pragas e doenças que afetam os vegetais; estudar sistematicamente, as pragas dos vegetais das praças e jardins visando a sua identificação; verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins propor e orientar o uso de meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; proceder levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública na cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as espécies mais adequadas a repovoamentos e reflorestamentos; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo; realizar estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; analisar os processos de licenciamento ambiental de competência municipal; elaborar projetos ambientais de acordo com a necessidade da Secretaria; acompanhar os licenciamentos ambientais de interesse do Município a nível Estadual e Federal; trabalhar na área de educação ambiental, saneamento e melhoria do meio ambiente; orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria à Prefeitura; realizar perícias, emitir licenças, pareceres, assinar laudos técnicos e Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA); executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão, a critério da chefia.



## 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com critérios de avaliação definidos neste Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, de forma gratuita, deverão ser realizadas junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu/RS, com o preenchimento do Formulário de Inscrição, conforme previsto no Anexo I deste Edital, acompanhado de cópia simples do documento de identificação com foto e identificação do número do CPF, bem como cópia autenticada dos títulos e/ou cópia simples dos mesmos mediante apresentação do título original para conferência.

2.2 Títulos a serem apresentados na inscrição e que possuem código QR para validação deverão vir acompanhados de comprovação/cópia dessa validação.

2.3. Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante apresentação de Procuração com poderes específicos para o ato.

2.4. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, que deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que pretende concorrer.

2.5. A não apresentação da **documentação obrigatória descrita no item 1.1** para habilitação ao Processo Seletivo Simplificado, no ato da inscrição para a referida função, implicará na desabilitação automática do candidato.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos inscritos será pela classificação obtida por títulos apresentados conforme tabela de pontuação abaixo descrita, de modo que a contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos que apresentarem a melhor nota.

TÍTULO	PONTUAÇÃO
a) Doutorado, com apresentação do certificado ou diploma*	10,00
b) Mestrado, com apresentação do certificado ou diploma*	8,00
c) Pós-graduação (Especialização) na área da formação, com apresentação do certificado ou diploma*, com <b>limite de até 03 (três) títulos;</b>	6,00
d) Cursos, Seminários e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante) com data de emissão do comprovante dentro dos <b>últimos cinco anos</b> , contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo, <b>limitado a até 15 (quinze) títulos no total:</b>	
I. De 21 a 40 horas.....	0,30
II. De 41 a 60 horas.....	0,40
III. De 61 a 100 horas.....	0,50
IV. De 101 a 300 horas.....	0,60
V. Acima de 301 horas.....	0,80
d.1) Somente serão aceitos documentos devidamente registrados pelo órgão organizador.	
e) Publicação de livro – único autor. (apresentar as referências de data da publicação, título do livro e editora)	06,00

\* Não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão;



3.2. Será desconsiderado do quadro de títulos o certificado, atestado ou declaração correspondente ao item “d” da tabela de pontuação que não for emitido por instituição autorizada pelos órgãos competentes ou não apresentar carga horária, conteúdo programático, CNPJ, assinatura do Representante Legal ou não estiver concluído.

3.3. Documentos comprobatórios de cursos, emitidos via Internet, obrigatoriamente deverão constar a chave de autenticação.

3.4. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

3.5. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado declarado como estágios, trabalhos voluntários, bolsas ou monitorias.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR**

4.1. A divulgação da homologação das inscrições e resultado preliminar será realizada no dia **02/06/2026**, a partir das 14:00 horas, no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site [www.sinimbu.rs.gov.br](http://www.sinimbu.rs.gov.br).

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os candidatos poderão interpor recurso quanto a homologação da inscrição e pontuação obtida na prova no dia **03/06/2026**. O recurso deverá ser entregue das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração, setor de pessoal – Centro Administrativo de Sinimbu.

#### **6. DO DESEMPATE E SORTEIO**

6.1. Na ocorrência de empate entre candidatos aprovados será realizado ato público de SORTEIO no dia **08/06/2026**, às **09:00 horas**, no **Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal**, sito na Avenida General Flores da Cunha, 449 - Centro Administrativo - Sinimbu – RS, para definição da classificação na pontuação final.

#### **7. DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. A lista dos aprovados e a classificação final serão disponibilizadas no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site [www.sinimbu.rs.gov.br](http://www.sinimbu.rs.gov.br), no dia **08/06/2026**, a **partir das 14:00 horas**, quando começará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### **8. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

8.1. Após homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será realizada a convocação dos aprovados exclusivamente por Edital, conforme as vagas que poderão surgir durante o período de validade deste processo, com publicação no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site [www.sinimbu.rs.gov.br](http://www.sinimbu.rs.gov.br), para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação do ato de convocação, comprovar o atendimento das condições descritas no presente Edital:

8.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, válida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

8.1.4. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

8.1.5. Ter escolaridade mínima de Ensino Superior Completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Biólogo com o respectivo registro no órgão competente (CRBIO);

8.1.6. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

8.1.7. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município ou a declaração de imposto de renda apresentada anualmente à Receita Federal do Brasil;

8.1.8. Comprovante de residência (água, luz, telefone, internet, condomínio, aluguel, fatura de cartão de crédito, cobrança de multa de trânsito, boleto de cobrança de plano de saúde) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular atualizada, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço.

8.2. Será tornado sem efeito o ato de convocação se não ocorrer a comprovação do atendimento das condições descritas no presente Edital no prazo estipulado.

## 9. DA VALIDADE

9.1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final do processo.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Eventuais exames e laudos médicos complementares solicitados no ato da avaliação médica de ingresso serão as expensas do candidato.

10.2. É de responsabilidade dos candidatos aprovados e classificados manter atualizados os seus endereços e telefones.

10.3. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista dos aprovados.

10.4. Uma vez o candidato sendo convocado e sendo admitido, ou, em caso de desistência e não solicitação de seu reposicionamento para o final da lista dos aprovados, será automaticamente excluído da lista.

10.5. Mais informações podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Sinimbu, RS, Secretaria Municipal de Administração, Setor de Pessoal, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, pelo telefone (51) 99718-1093.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

**WILSON MOLZ**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 020, de 22/05/2026**

INSCRIÇÃO N°.: \_\_\_\_\_

**CARGO PRETENDIDO: BIÓLOGO**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo.:			
Nome do pai.:			
Nome da mãe.:			
Nacionalidade.:		Naturalidade.:	
Data de Nascimento.:		Estado Civil.:	
Identidade.:	Órgão Expedidor.:	Cpf:	
Endereço.:			N°
Bairro.:	CEP.:	Cidade.:	
E-mail.:			
Telefone:	Outro contato:	Escolaridade:	
Curso de Graduação e/ou Curso Normal:			

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Campos preenchidos pelo candidato (letra legível)			Campos preenchidos pela comissão	
(*) N°	Doutorado, Mestrado (com apresentação do certificado ou diploma)	Pré – pontuação	Pontuação final	Observação
01				
02				
03				
04				

(\*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

(*) N°	Pós-graduação na área da formação - limite de até 03 títulos (com apresentação do certificado ou diploma)	Pré – pontuação	Pontuação final	Observação
01				
02				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

03				
----	--	--	--	--

(\*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

(*) Nº	Resumo dos títulos (cursos, seminários e congressos) a partir de 21 h	Campos preenchidos pelo candidato			Campos preenchidos pela comissão	
		Data emissão certificado	Carga horária	Pré-pontuação	Pontuação final	Observação
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
	<b>Publicação de livro – único autor</b>					

(\*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do servidor